



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 259/2020

Conceição do Castelo-ES, 02 de Dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 086/2020: AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO SAPECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7620/2020
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 86/2020
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 03/12/2020 11:21:58
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza a locação de imóvel para funcionamento do Projeto Sapecca e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 0 86 /2020

COLEDA CAMÂRA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES *AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO SAPECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O local será utilizado para a locação de imóvel para o Projeto Sapeca, o local é centro de atividades esportivas, dotados de boa localização e instrumentos como piscina, campo de futebol gramado e quadra poliesportiva.

É importante salientar que o Programa tem como objetivo promover atividades esportivas para as crianças e adolescentes do município, respeitando um direitos fundamentais, o lazer.

Dessa forma, o Poder executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 02 de 12 de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

PROJETO DE LEI Nº. 86 /2020

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O FUNCIONAMENTO DO
PROJETO SAPECA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do Imóvel Caxias Castelense Clube, localizado na Avenida Harvey de Vargas Grilo, s/n – Centro, Conceição do Castelo -ES, destinado ao funcionamento do Programa Projeto Sapeca.

Art. 2º O período de locação do imóvel está compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

Parágrafo único – O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do Projeto Sapeca.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º A minuta do Contrato é parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 02 de 12 de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXXXXXXX/201X

LOCADOR: XXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, Conceição do Castelo- ES, portador do CPF nº XXXXXXXXXX e RG nº XXXXXX SPP/ES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro Conceição do Castelo- ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 961.351 – ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70. Telefone (028) 3547 1427, email: gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este contrato de locação, autorizado pela lei Municipal nº XXXXX/2020 suas alterações posteriores, conforme pedido protocolizado sob o nº XXXXXX/20XX e com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel Caxias Castelense Clube, localizado na Avenida Harvey de Vargas Grilo, s/n – Centro, Conceição do Castelo -ES, destinado do Projeto Sapecá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato e de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX reais), sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX reais), pontualmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento, sendo depositado diretamente em conta do locador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de locação e do dia 01 de janeiro até 01 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado anualmente do dia XXXXXXXX a XXXX de 20xx, conforme Lei Municipal acima mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do Locador:

a) as obras que importem a segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis.

II - São obrigações do Locatário:

a) salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao funcionamento do abrigo, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de funcionamento, até o fim deste contrato.

- b) efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 5º dia útil seguinte ao vencimento;
- c) efetuar o pagamento das tarifas referente ao fornecimento de serviços públicos de energia elétrica e água, que se destinem ao funcionamento do programa;
- d) não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso do locador.
- e) não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

O imóvel, objeto da locação, destina-se ao funcionamento do abrigo, na modalidade Casa Lar, não podendo ser alterada sua destinação sem expresso consentimento do Locador.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: XXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro desta comarca de Conceição do Castelo- ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordadas, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo- ES, xxx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX- Locador

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES
Locatário

Testemunhas:

Nome: _____

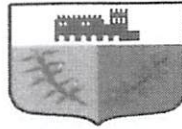
CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



Conceição do Castelo – ES, ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, 04 de novembro de 2020.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIRO DESTINADO A LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A Comissão Para a Realização de Avaliação de Imóveis de Terceiros Destinados a Locação Pelo Município de Conceição do Castelo – ES, nomeada pela Portaria nº 047/2020, em visita ao imóvel do CAXIAS CASTELENSE CLUBE, a respeito do protocolo 5615/2020, relata:

01- O local é um Centro de Atividades Esportivas, dotado de boa localização e instrumentos como piscina, campo de futebol gramado e quadra poliesportiva, encontra-se em estado de conservação regular, próprio para diversas atividades e eventos;

02- Quanto aos valores de locação, por comparação e por avaliação, indicamos o valor de R\$ 2.000,00, como valor compatível ao local especificado.

Imóvel a ser locado: dependências do Caxias Castelense Clube.


Proprietário: Caxias Castelense Clube.

Endereço: Av. Harvey V. Grilo, nº s/n, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Conceição do Castelo.

Valor compatível para locação: R\$ 2.000,00.

MEMBROS:


ALEX NALI FERREIRA
Engenheiro Civil - Mat. 037625


JULIO CESAR DO CARMO GRAÇA JUNIOR
Fiscal de Tributos - Mat. 038621


KRISCIA DE SOUZA FERIANI
Fiscal de Tributos - Mat. 038716